



INDICAÇÃO Nº 96 / 2021

“Solicita que o Prefeito Municipal entre em contato com a CEMIG, objetivando a substituição do sistema de iluminação pública atualmente existente, por lâmpadas em LED, em todo o território municipal.”

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da seguinte medida:

Solicita que o Prefeito Municipal entre em contato com a CEMIG, objetivando a substituição do sistema de iluminação pública atualmente existente, por lâmpadas em LED, em todo o território municipal.

JUSTIFICATIVA

Com a implantação de lâmpadas LED haverá uma melhor qualidade da iluminação pública em nosso município, garantindo maior segurança e melhor visual e estética.

No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Tanto que, após perceber que há uma redução real nos custos com energia, muitas empresas do setor privado optam pela iluminação LED.

Vejam as principais vantagens:

- Consumo de energia e eficiência: A energia consumida pelo LED é



revertida em iluminação e não em calor, consequentemente não desperdiça energia.

Exemplo:

Lâmpada incandescente 60 W = luminária LED de 4,5 W com economia de 55,5 W/hora;

Lâmpada fluorescente tubular de 40 W = luminária LED de 18 W com economia de 22 W/hora;

Lâmpada dicróica 50 W = luminária LED de 6 W com economia de 44 W/hora.

- Reposição das lâmpadas: O LED pode chegar a mais de 50.000 horas de vida útil, enquanto que:

Incandescente = 1.000 horas;

Fluorescente Compacta = 6.000 horas;

Fluorescente Tubular = 7.000 horas;

Halógena = 3.000 horas.

Em termos de durabilidade 1 LED = 50 lâmpadas incandescentes ou 8 lâmpadas compactas fluorescentes ou 16 lâmpadas halógenas.

- Exposição de produtos: A iluminação LED não emite radiação IV/UV, o que evita danos à pele, plantas e também objetos ou produtos expostos como roupas, calçados, móveis, decorações e obras de arte.

- Descarte: Como o LED não possui em sua composição metais pesados como chumbo e mercúrio, não há necessidade de um descarte especial como as lâmpadas fluorescentes.

Há que se considerar, pelos motivos expostos, que a substituição da iluminação pública convencional pelo sistema de lâmpadas de LED, além de representar enorme economia, também garante maior qualidade da iluminação, preservação do meio ambiente, menor manutenção da rede, maior segurança, melhor qualidade de vida para todos, etc.

Outra forma seria a instalação de módulos fotovoltaicos que geram energia



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

ao longo do dia e acumulam em baterias para disponibilizar energia necessária a iluminação pública no período noturno.

E o ideal seria a construção de uma fazenda solar que arcaria com as despesas de energia elétrica do setor público do município.

Há que se ressaltar que são os cidadãos que pagam a taxa de iluminação pública.

Por isso mesmo, visando inclusive aos princípios da eficiência e economia, solicitamos o empenho do Prefeito Municipal junto à CEMIG no sentido de atendimento imediato a esta Indicação.

Pouso Alto, 10 de maio de 2021.

ANA MARIA SANTOS

BARBOSA:50849182620

Assinado de forma digital por ANA

MARIA SANTOS

BARBOSA:50849182620

Dados: 2021.05.10 14:05:50 -03'00'

Ana Maria Santos Barbosa

Vereadora

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 207/2021

Data: 10/05/2021 - Horário: 14:04

Administrativo

Pouso Alto, 10 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Ofício: 056/2021

Venho através deste, informar Vossa Excelência, acerca da indicação abaixo:

- Indicação nº 94/2021 que “Solicita colocação de quebra-molas no bairro Vidinha.” de iniciativa do Vereador Vicente de Fátima de Paula (**foi encaminhada para o setor de obras públicas para a viabilidade de colocação de quebra-molas**);
- Indicação nº 95/2021 que “Solicita que seja estabelecido o serviço de limpeza pública na Rua José Ribeiro Pires no bairro Banho de Sol com sua varrição diária.” de iniciativa do Vereador Vicente de Fátima de Paula (**foi encaminhada para o setor de obras públicas para a limpeza diária da rua**);
- Indicação nº 96/2021 que “Solicita que o Prefeito Municipal entre em contato com a CEMIG, objetivando a substituição do sistema de iluminação pública atualmente existente, por lâmpadas em LED, em todo o território municipal.” de iniciativa da Vereadora Ana Maria Santos Barbosa (**foi encaminhada para o setor de obras públicas e a CEMIG para a análise da substituição do sistema de iluminação pública por lâmpadas em LED**);
- Indicação nº 97/2021 que “Indica ao Prefeito a realização de limpeza e retirada de entulhos na Rua Sebastião Lopes de Oliveira, no município de Pouso Alto.” de iniciativa do Vereador Érik Bruno Ribeiro (**foi encaminhada para o setor de obras públicas para a limpeza diária da rua e retirada dos entulhos**);

Pouso Alto, 18 de maio de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exm.º Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 233/2021
Data: 21/05/2021 - Horário: 15:34
Administrativo